

EDITAL Nº 003/2024/SEMED

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJUEIRO DA PRAIA**, por meio do presente Edital, e devidamente autorizada pela Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, bem como do Decreto Municipal Nº 11 de 25 de abril de 2022, que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma disposto no Anexo I deste edital, as inscrições do **Processo Seletivo por Análise Curricular** para formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de ingresso no Programa Alfabetiza Cajueiro, para os cargos de Apoio Escolar, e Assistente de Alfabetização nos seguintes termos:

Art. 1º - As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou ainda por meio da página oficial do Município, <https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br>, bem como seus demais atos nos prazos estabelecidos no anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas, sendo vedado a cobrança de taxas ou qualquer outro valor para participar deste certame.

Art. 2º - A seleção será realizada obedecendo a Lei Municipal 425 de 21 de abril de 2022, e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 11 de 25 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro – Serão classificados como formação de cadastro de reserva:

- I – 10 (dez) vagas de Apoio Escolar;
- II – 10 (dez) vagas de Assistente de Alfabetização.

Parágrafo Segundo - Em caráter excepcional, demonstrado a necessidade pública, e a posteriori o cumprimento sequencial do parágrafo primeiro deste artigo, poderão ser chamadas tantas vagas quantas forem necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação, bem como os limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 425 de 21 de abril de 2022.

Parágrafo Terceiro – As atribuições a serem desempenhadas pelos Bolsistas estão definidas no Decreto Municipal nº 11 de 25 de abril de 2022.

Art. 3º - A Bolsa do programa “Alfabetiza Cajueiro”, nos termos do Decreto Municipal nº 05 de 03 de janeiro de 2024, para ambos os cargos em disputa no certame será:

- I – 20 (vinte) horas semanais - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- II – 40 (quarenta) horas semanais - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 4º - A carga horária a ser fixada, será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser majorada para 40 (quarenta) horas a critério das necessidades da Administração Municipal, por meio da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - A seleção dos candidatos será efetivada mediante análise curricular comprovada.

I - A análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada, acostado no ato de inscrição.

II - A análise curricular se constitui na avaliação da graduação, pós-graduação, bem como os cursos realizados pelo candidato, avaliados pela Secretaria de Educação, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição e seguirá os seguintes critérios:

- a)** Serão computados 1 ponto até o máximo de 3 por cada graduação apresentada;
- b)** Serão computados 2 pontos até o máximo de 6 por cada pós-graduação devidamente apresentada;
- c)** Serão Computados 1 ponto, até o máximo de 10 por cada cursos em Educação Especial/ Educação Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado com o mínimo de 60 (sessenta) horas apresentado.

III - Os certificados apresentados devem ser validados como verdadeiros pela SEMED, bem como atender a legislação correlata.

IV - A classificação dos candidatos (as) se dará em ordem crescente, e assim, será definido o seu resultado.

V - Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o candidato mais idoso.

Art. 6º A relação provisória dos candidatos aprovados será publica no sitio oficial do município nos termos do cronograma constante do anexo I deste Edital, admitindo-se ainda o competente recurso direcionado ao Secretário (a) Municipal de Educação.

Art. 7º - Após a análise recursal, será publicado o resultado final, também na página oficial do município, ocasião em que os aprovados devem

comparecer à Secretaria de Educação, para fins de efetivação da monitoria criada pelo Programa Alfabetiza Cajueiro.

Art. 8º - Havendo inscrições de pessoas com deficiência nos termos legais, os percentuais mínimos legais de vagas devem ser mantidos e efetivamente garantidos.

Art. 9º - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 10º - A comissão organizadora e avaliadora do certame constituída e nomeada pelo Poder Executivo Municipal, terá poderes decisórios alinhados ao presente edital, bem como pela legislação correlata.

Parágrafo Único - Impedimentos e suspeições devem ser observados, no julgamento dos itens estabelecidos no artigo 5º deste Edital, utilizando-se como parâmetro a Lei Federal 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 11º - A Comissão Organizadora é definida e nomeada por meio da Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2024, cabendo a esta:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;

II - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, quando for o caso, avaliação documental, julgamentos e recursos;

III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;

IV - Prover comunicação direta com a Secretaria Municipal de Educação, em observância às datas previstas no cronograma a ser aferido pelo Edital do certame;

V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

Art. 12º - Os esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Cajueiro da Praia - PI, 20/05/2024


ELIVANIA DAMASCENO HATTORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL SEMED - 03/2024

ITEM	FASES / ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PRAZOS / HORÁRIOS	LOCAIS DE INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÕES
1.	Publicação do Edital	20/05/2024	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
2.	Período das inscrições com entrega dos Currículos com documentos comprobatórios	21 a 27/05/2024 Das 8h às 13h	(Presencial na SEMED) ou <i>on line no endereço eletrônico:</i> https://semed.sistemasweb.site
3.	Publicação do Resultado das inscrições deferidas com a Análise Curricular no site oficial	28/05/2024 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
4.	Interposição dos Recursos contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	Dia 29/05/2024 a 31/05/2024 Até as 13h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
5.	Resultado da Análise dos Recursos Contra as Inscrições Deferidas e da Análise Curricular	03/06/2024 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br
6.	Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/2024 Até as 17h	https://www.cajueirodapraia.pi.gov.br

**PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL SEMED – 003/2024**

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ Nº do Cargo _____

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS ()SIM ()NÃO

EM CASO DE SIM, QUAIS: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Natutralidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL SEMED – 003/2024**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

AMPLA CONCORRENCIA ()SIM ()NAO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM ()NÃO

Data da Inscrição: ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição